

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 289

RIO DE JANEIRO

DOMINGO 26 DE OUTUBRO DE 1890

Tendo-se quebrado as quatro primeiras paginas da folha de hoje, no entrar para o prelo, ás 2 horas da manhã, deixam por isso de ser publicados os decretos ns. 890, que regula as ajudas de custo e gratificações aos officiaes da Armada e classes annexas, e 891, que abre um credito supplementar ao Ministerio da Marinha, além de outras publicações importantes, e sabe o *Diario Official* com oito paginas somente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro dos Negocios da Justiça a respeito do recurso de graça n. 3478, do escravo Cyriaco, condemnado em 2.º julgamento, pelo jury desta capital, em sessão de 13 de outubro de 1879, a soffrer a pena de 20 annos de prisão com trabalho, por complicitade em crime de homicidio punivel pelo art. 192 deCodigo Criminal e committido pelo já fallecido Carlos, ás 6 1/2 horas da manhã de 29 de dezembro de 1877, na pessoa de Antonio Gomes dos Santos Oliveira, encarregado de conduzir o recorrente e o dito seu irmão Carlos para a borda do vapor *Ceres*, com destino ao estado do Espirito Santo, onde tinham que ser vendidos por ordem de seu ex-sinhor e por intermedio de José Moreira Velludo, agente de compra e venda de escravos;—e attendendo a que a culpa do recorrente, na orbita de sua especialidade, está longe de ser das mais graves, pois que reduz-se, sob o impulso do poderoso motivo de defesa da pessoa e da liberdade; á impossibilidade animadora durante o homicidio quasi instantaneo perpetrado de surpresa pelo réo Carlos com uma só facada profunda quando o paciente sabia da casa de commissões de escravos na rua da Prainha n. 104, onde havia entrado, deixando os deliçquontes na rua, sob pretexto de ir buscar algemas para elles, visto que recusavam-se a segui-lo enquanto não tivessem conhecimento do seu destino;—e considerando que, nos terminos expostos, a pena correspondente ao delicto do recorrente é a de 8 annos de prisão com trabalho, gráo médio do art. 193 combinado com o art. 35 doCodigo Criminal, na forma das acertadas e muito justas decisões do jury no 1.º julgamento aos 11 de outubro de 1878, sendo exaggerada a penalidade imposta no 2.º julgamento e determinada pelo injusto reconhecimento da circumstancia qualificativa de prévio ajuste, da qual não ha absolutamento prova, não podendo ser considerado como ajuste o simples accordo entre os delinquentes, revelado pela impossibilidade do cumplice, porque o precisamente esse accordo o que constitue a culpa de complicitade e entra na constituição e essencia desta: resolve per oar o recorrente o resto da pena a que foi condemnado.

O Ministro do Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 23 de outubro de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.
M. Ferraz de Campos Salles.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro dos Negocios da Justiça, a respeito do recurso de graça n. 3.459 do réo Antonio Sanches Gutierrez, condemnado com o nome de Antonio Sanches á pena de 28 annos de galés e multa de 20 % do valor roubado, gráo maximo do art. 269 e do art. 193 combinado com o art. 34 doCodigo Criminal, imposta pelo jury do termo da Campanha, do estado de Minas Geraes, em sessão de 20 de maio de 1868, por crime de roubo e tentativa de homicidio committidos em 10 de fevereiro do mesmo anno; e conformando-se com a opinião do juiz de direito da respectiva comarca, o qual assevera que a condemnação do infeliz recorrente, em cumprimento de sentença desde a data desta, reclama immediata reparação porque é injusta, na opinião dos proprios magistrados togados que viram e julgaram o feito, tendo consistido os crimes connexos do recorrente, quanto á tentativa de homicidio para o fim de roubar, no simples facto de ordenar ao co-réo Joaquim Martins que fizesse fogo sobre o pagem do offendido, frustrando-se a tentativa por ter negado fogo a arma do co-réo; e porque, condemnado o recorrente com excesso de pena em sessão de 20 de maio de 1868, logo na sessão seguinte foi absolvido o co-réo da culpa igual e, apesar de demonstrar o juiz appellante da absolvição a contradicção dos julgamentos, tornou o co-réo Joaquim Martins a ser absolvido, o que não pôde deixar de fundamentar a grave suspeita de censuravel parcialidade dos juizes de facto em detrimento do recorrente e dos principios de justiça, devendo-se ainda notar, segundo informa o mesmo juiz, ser presumível que a tentativa de homicidio não passasse de um simulacro do attentado á vida do offendido, posto em pratica pelos co-réos hespanhoes com o fim de atterrarem o paciente e facilitarem a tirada do dinheiro; e considerando que o recorrente, havendo já vencido o longo periodo de vinte e dous annos e meio da pena excessiva, não tem cessado de apresentar bom comportamento na prisão: resolve perdoar-lhe o resto da somma das penas que-lhe foram impostas.

O Ministro dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 23 de outubro de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.
M. Ferraz de Campos Salles.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro dos Negocios da Justiça a respeito do recurso de graça n. 2.384, do réo João Rizzo, subdito italiano, preso desde 20 de outubro de 1876, e condemnado desde 21 de fevereiro de 1877, pelo jury do termo de Magé do estado do Rio de Janeiro, a soffrer por crime de homicidio committido com projectil de arma de fogo á pena de galés perpetuas, grau maximo do art. 193 do codigo criminal, e considerando que a prova não é sufficiente para fundamentar uma pena perpetua, aluda mes-

mo reduzida pelo decreto de 20 de setembro findo a 30 annos de prisão com trabalho, o que é confirmado pelo juiz informante deste recurso, o qual afirma que o crime imputado ao recorrente não ficou plenamente provado, e que o accusado era pacifico e trabalhador; resolve, por motivo de já estar cumprida neste caso a sanção penal, do gráo médio do citado artigo, conceder ao recorrente o perdão da pena a que está condemnado.

O Ministro dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 24 de outubro de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.
M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio do Interior

Por decreto de 24 do corrente mez foi nomeado cavalleiro da ordem da Aviz o capitão do corpo de engenheiros Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 21 do corrente foi exonerado, a seu pedido, do logar de director da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, o coronel Joaquim de Souza Mursa.

Por decretos de 24 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, o chefe de seção da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o engenheiro José Joaquim da Silva Freire; Foi nomeado o engenheiro Caetano Cesar de Campos para a cargo de chefe de seção da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 17 de outubro de 1890

Ministerio dos Negocios do Interior—2.ª seção— Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1890.

Foi-me presente o officio de 6.º deste mez, no qual não só participas que o juiz do paz da freguezia da villa de Sant'Anna de Macacó, allegando ser diminuto o rendimento do respectivo escrivão, pediu fornecesse o governo os livros precisos para o registro dos nascimentos e obitos naquella freguezia, com a clausula de ficar o mesmo escrivão obrigado a indemnizar a despeza em duas prestações no prazo que lhe fosse marcado, mas tambem solicitas que o ministerio a meu cargo resolvesse a tal respeito, visto se acharem quasi concluidos os livros que alli existem e serem necessarios outros á bem da regularidade da escripturação do registro.

A' vista de representação de diversos officiaes do registro civil, resolveu o governo, por decreto n. 605 de 26 de julho ultimo, isentar de sello os livros de que se tratam, o transferir dos juizes de direito, municipaes ou substitutos para os juizes do paz o encargo de lavrar os termos de abertura e encer-

ramento, numerar e rubricar as respectivas folhas, e rubricar o termo de encerramento da escripturação que annualmente deve ser lavrada; pelo que tambem cessou a despeza com o pagamento de custas.

Além disto, sendo exigiu o preço por que na Imprensa Nacional podem os escriptores de paz adquirir os livros necessario para o registro, não tem lugar deferir o indiciado pedido, o que vos declara para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alcaim. — Sr. governador do estado do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao director da Direcção Geral de Estatística que foram expedidas pelo Ministerio das Relações Exteriores, segundo este communicou, as ordens necessarias afim de que as legações e consulados da Republica facultem aos brazileiros, residentes em seus districtos ou em viagem, inscrever, nos mappaes que aquella directoria lhes enviar, as declarações exigidas para o proximo recenseamento, pelo que pôde entender-se com os ministros e consules do Brazil no estrangeiro a respeito da execução do serviço de que se trata.

— Remetteram-se :

— Ao governador do estado de S. Paulo, o decreto pelo qual foi nomeado o Dr. Jorge Tibiriçá, para o cargo de governador do mesmo estado;

— Ao do do estado do Piahy, o decreto de nomeação do Barão do Urussulhy, para o cargo de 3º vice-governador.

— Ao administrador da Imprensa Nacional, em additamento ao officio de 29 de maio ultimo e para providenciar, como no caso couber, copia do officio do governador do estado de S. Paulo, transmittido pelo Ministerio da Justiça, relativo á distribuição das collecções de leis e decisões do governo. — Deu-se conhecimento ao dito governador.

— Ao director da directoria geral de estatística o officio do official do registro civil da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, na Bahia, acompanhado dos mappaes dos nascimentos e óbitos allí registrados desde 1 de janeiro de 1889 até 30 de junho do corrente anno. — Declarou-se ao governador daquelle estado, para o fazer constar ao referido official, que, na conformidade do decreto n. 722 de 6 de setembro ultimo, devem ser directamente remettidos á directoria geral de estatística os dados extrahidos dos livros do dito registro.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indemnice ao director geral da assistencia medico-legal de alienados a quantia de 8:618\$433, importancia de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional e ás colonias estabelecidas na ilha do Governador.

Dia 13

Remellou-se ao director da Direcção Geral de Estatística o officio do governador do estado da Bahia, de 8 do corrente mez, acompanhado de copia do acto da mesma data, pelo qual foi elevada a villa de Santa Isabel do Paraguassú á categoria de cidade, com a denominação de S. João do Paraguassú.

— Providenciou-se afim de que seja enviada lympho vacinica de boa qualidade, ao governador do estado da Santa Catharina. — Deu-se conhecimento ao mesmo governador.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente:

Foram nomeados:

Collector das rendas geraes do municipio Itaborahy, estado do Rio de Janeiro, Adolpho Duarte dos Santos;

Escrivões das collectorias das rendas geraes, do mesmo municipio, José do Couto Tinoco, e do do Sumidouro, Julio Cesar do Valle;

Escrivão da mesa de rendas geraes do municipio de Angra dos Reis, no dita estado, Antonio Eloy de Souza e Oliveira.

— Foram exonerados José Francisco Ribeiro de Mendonça do logar de collecter das rendas geraes do municipio de Itaborahy, estado do Rio de Janeiro, e Oscar Ferreira Alves do de escriptura da collectoria do mesmo municipio.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Alberto da Silva Nazareth, incorporador da Companhia Manufactora de Productos de Chumbo, pedindo que esta seja regida pela lei anterior a de 13 do corrente mez. — Não estando provado que o peticionario realizasse o seu deposito antes de entrar em vigor o decreto de 13 do corrente, não lhe assiste o direito de invocar o beneficio do regimen anterior.

Desembargador Abel Graça pedindo que se lhe passe titulo declaratorio do vencimento de inactividade, que lhe competir. — Passee-se titulo, marcando-se o prazo de tres mezes para apresentação dos documentos necessarios á liquidação dos impostos.

Carolina de Azevedo Barros pedindo que, no livro competente de pensões, se altere o seu nome para o de Carolina de Azevedo Santa Rosa. — Como requer.

Hypolito de Miranda Ferreira Campello e outros propondo-se a comprar as fazendas nacionaes dos campos do Rio Branco, pelo preço minimo da tabella. — Indeferido.

Luiz Antonio Martins, por seu procurador Antonio Ferreira da Silva Pito, pedindo supprir o conhecimento de deposito das quatro apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que continuam depositadas no Thesouro Nacional em seu nome, pelo termo de responsabilidade estabelecido em taes casos. — Como requer.

Ilciferico Narbal Pamplona, serventuario vitalicio do 1º officio de escriptura do Juizo dos Feitos da Fazenda, pedindo o pagamento da quantia que da monos allega ter recebido a titulo do ordenado, de accordo com o organimento de 1872 — 1873, e bem assim que lhe seja abonado o ordenado do logar de amanuense da Secretaria da Fazenda, tabella annexa ao decreto n. 172 de 21 de janeiro de 1890, a que se julga com direito, a vista do disposto no art. 10, do decreto n. 242 de 29 de novembro de 1841. — Indeferido quanto á 1ª parte da petição, e quanto á 2ª abone-se-lhe o ordenado requerido, menos a parte julgada prescripta.

Francisco José da Silveira Lobo, serventuario vitalicio do 2º officio de escriptura daquelle juizo, pedindo o abono dos vencimentos a que se julga com direito. — Deferido.

J. Monteiro & Comp., pedindo concessão de transferencia para seu nome do trapiche Carvalhaes. — Deferido.

Pedro de Magalhães Couto e outro, officiaes de justiça do Juizo dos Feitos, pedindo pagamento dos emolumentos vencidos em diversas execuções. — Indeferido.

D. Maria Joaquina Duarte, por sua procuradora *in rem propriam* a Sociedade Moinho Fluminense, pedindo restituição da quantia de 1:500\$ que de mais preço do laudêmio pela compra de predio n. 168 da rua da Saude. — Restitua-se.

João Leite de Paula e Silva e outros, incorporadores da companhia denominada Tinturaria Fluminense, pedindo que se declare si a referida companhia acha-se sujeita ao disposto no decreto de 13 do corrente. — A peticionaria está em condições de funcionar sob o regimen do decreto de 17 de janeiro.

Ministerio da Marinha

Expedients do dia 23 de outubro de 1890

Ao Ministerio da Agricultura, communicando que o vapor *Madeira* fica á disposição desse ministerio, correndo as respectivas despesas por conta do mesmo.

— Ao Quartel General :

Determinando que, para o preenchimento da vaga de pratico de 2ª classe do estuario do Rio da Prata, se observe o que dispõe o regulamento annexo ao decreto n. 271 de 18 de março ultimo, sem o que não pôde ser no meado o pratico Teroncio Ribeiro Nunes, proposto pelo patrão-mór.

Declarando que a contagem, como tempo de viagem, do tempo em que os machinistas servem nos navios com fogos abafados, só é applicavel aos que assumem a responsabilidade de chefes das machinas, o por isso não pôde ser attendido o pedido que a esse respeito fez o praticante Domingos Goulart da Silveira.

— Ao Ministerio da Agricultura, transmitindo cópias do officio do capitão-tenente José Lopes da Silva Lima, encarregado de destruir os cascos de navios velhos afundados no porto do Pará e da relação da despeza com artigos para tal fim.

— A' inspecção do arsenal desta capital:

Recomendando que sejam remettidos á Escola Militar de Rio Grande do Sul, por conta do Ministerio da Guerra, alguns typos de espoletas electricas para o ensino da 2ª cadeira do 4º anno da mesma escola. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

Declarando attendido ao requerimento em que pediu promoção o calafate embarcado José Martins Lopes Velludo, que deve ser substituido no quadro da sua officina.

Declarando á vista da reclamação dos apontadores acerca do art. 254 do novo regulamento, que são mantidas suas disposições, tendo o inspector a facultade de considerá-lhes como detalhe de serviço, publicado em ordem do dia, permissão para se ausentarem depois do ponto pelo tempo razoavelmente necessario para os fins de que trata o citado artigo.

— Ao capitão do porto de Santa Catharina, declarando que o aviso n. 1934 de 20 de agosto ultimo não contém disposição nova e é redigido de conformidade com a tabella annexa ao regulamento de 19 de maio de 1846, que dispõe se cobre, além dos emolumentos de \$500 pelo termo lançado no rol da equipagem, mais os de \$980 por inclusão ou exclusão de individuo desse mesmo rol.

— Ao capitão do porto do estado das Alagoas, confirmando o telegramma que declara dever cumprir o disposto nos arts. 9 e 13 do regulamento de 1846, relativamente á ponte em construcção em Jaraguá.

— Ao capitão do porto do Ceará, remetendo, para os fins convenientes, a matricula de Veneslan Ignacio Vieira, tripulante da barca portugueza *Margarida* que desertou em Nova York.

— Ao governador do estado do Pará, declarando que não pôde em virtude do decreto n. 5036 de 1 de agosto de 1872 servir como fiscal das linhas de navegação subvencionada um 1º tenente da armada.

— Ao Ministerio da Agricultura, requisitando as providencias a que se referem as instrucções approvadas pelo decreto n. 5036 de 1 de agosto de 1872, com relação aos estados.

— A' Contadoria da Marinha declarando que é concedida a prorrogação do prazo que pediu o director das officinas do Lloyd Brazileiro para terminar a construcção do rebocador destinado ao arsenal de marinha.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando que seja a Thesouraria de Fazenda da Bahia habilitada com o credito de 12:000\$, por conta da verba—Força naval—do corrente exercicio. — Communicou-se ao governador e á Contadoria.

— Ao governador do estado do Maranhão, declarando que para serem approvados os creditos necessarios ás verbas—Corpo da armada—e—Força naval—é conveniente que a thesouraria de fazenda apresente uma demonstração do estado destas verbas.

A Contadoria autorizando a mandar atender nas contas do commissario de 3ª classe José Antonio Teixeira Amazonas, a importância de 72\$940, proveniente do espólio que foi por elle entregue ao seu successor o commissario Carlos Eugenio Ferreira e por este remettido ao juizo de ausentes em Corumbá.

— A Contadoria remettendo para ser paga a conta de 393\$583, apresentada por Francisco Xavier Simões pelos fornecimentos que fizera ao cruzador *Liberdade* no porto da Ilha Granda.

Dia 24

Ao Quartel-General, autorizando a aceitar, si estiver nas condições legais, o substituto que for apresentado pelo soldado do batalhão naval Manoel Francisco de Salles.

— Ao Ministerio da Fazenda, comunicando qua a 20 do corrente foi nomeado João Candido de Mello para o logar de encarregado de diligências da capitania do porto desta capital. — Comunicou-se à Contadoria.

— A inspecção do arsenal desta capital, transmittindo os titulos de mestres e contra-mestres das diversas officinas a cargo da directoria de construcções navaes.

— A inspecção do arsenal de Pernambuco, declarando que é de acórdio com as tabellas annexas ao regulamento n. 745 de 12 de setembro ultimo, que devem perceber seus vencimentos, desde o dia 1 do corrente mez, a mestrança e os operarios.

— Ao governador do estado de Pernambuco, declarando que não podem ser confirmadas as nomeações feitas, sob proposta do inspector do arsenal, dos cidadãos Abdou Mafra e Philomeno de Oliveira Coelho para continuos dos directorias das officinas, esta de machinos e aquelle de construcções navaes, visto não ser ainda opportuno preencherem-se os logares da administração, mas tão somente o quadro do pessoal artistico, como fora recommendado. — Communicou-se à inspecção do arsenal.

— A inspecção do arsenal da Bahia, comunicando que nesta data são nomeados Guilherme Soares do Albergaria desenlista de 2ª classe da directoria de machinas a vapor, João Theophilo de Miranda mestre de officina de caldeiros de ferro e Ironeo Baptista dos Reis Lessa contra-mestre da de fundição e modeladores da mesma directoria, e em relação ao operario de 1ª classe da officina de ferreiros Marianno Antonio dos Santos Bezerra, que não está em condições de continuar a servir, não pôde esta secretaria providenciar independentemente de requerimento documentado e acompanhado do termo da inspecção de sande.

Ministerio da Agricultura

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— Directoria do Commercio— 1ª Seção— N. 41— Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1890.

Constando da certidão passada pela commissão de vistorias, que veio annexa ao vosso officio de 21 do corrente, que o paquete *Segurança* pertencente a *United States and Brazil Mail Steam Ship Company* satisfaz perfeitamente as condições 2ª e 4ª da clausula 1ª a que se refere o decreto n. 9799 de 5 de novembro de 1887, resolvi aceitar o referido paquete, o que vos communico, para os devidos effectos, e para que o façais constar aquella companhia.

Saude e fraternidade.— Francisco Glicerio
— Ao cidadão inspector da navegação subvencionada.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 24 de outubro de 1890

Francisco Martins de Andrade e Monelio Pinto pedindo que ilque sem effecto a concessão que tiveram com o Visconde de Monte Mario e se lhes conceda, conjunctamente com o conselheiro Ribeiro Mendès e Joaquim Ja-

guaribe, a fundação de 12 burgos agricolas.

— Compareçam na Directoria da Agricultura.

Candido da Cunha Nepomuceno pedindo concessão para localisar 5.000 familias de imigrantes. — Si a localisação de imigrantes é em terras de sua propriedade, exhiba os respectivos titulos e prove achar-se a mesma livre e desembaraçada.

Rodolpho Marques Perdigo pedindo propagação de prazo para explorar mineras no estado do Pará. — Deferido, compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

Banco Sul-Americano pedindo autorização para organizar uma companhia sob a denominação de Companhia Americana de Seguros de Vida. — Idem, idem.

Miguel Ribeiro Lisboa pedindo privilegio de invenção. — Declare a sua nacionalidade, profissão e residência.

Engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 6 de outubro de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.117 3/4; corticos 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios seis, por obstrucções devidas a terra (3) e a sebo (3) nos ramaes de 4", 6" e de 9". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos da travessa do Senado.

2º districto — Predios esgotados 8.786; corticos 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos da rua do Conde d'Eu e travessa do Senado e a galeria da praia Formosa.

Continua a construcção de um deposito na rua da Gamba esquina da da União.

3º districto — Predios esgotados 4.369; corticos 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 4".

Reclamação em rua uma, por obstrucção devida a lixo no ramal de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se as galerias das ruas Barque do Macedo e Rezende.

4º districto — Predios esgotados 7.252; corticos 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo tres por obstrucções devidas a terra (2) nos ramaes de 9" e de 6", a pannos e cabellos (1) no ramal de 6", uma por abatimento e uma sem motivo. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas do Mariz e Barros em frente a do Mattoso, em frente aos ns. 15 e 2, em frente a do S. Christovão, Boulevard do Imperador em frente ao n. 2 A.

5º districto — Predios esgotados 2.928; corticos 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) e a sebo (1) nos ramaes de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas do General Severiano, Passagem o praia da Saudade.

Repartição fiscal do governo junto à companhia *City Improvements*, 7 de outubro de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 7

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.117 3/4; corticos 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios nove, sendo sete por obstrucções devidas a terra (3), a sebo (2) e a materias (2) nos ramaes de 4" e de 6" e duas por vasimentos em canos de 4" quebrados. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos da rua da Ajuda.

2º districto — Predios esgotados 8.786; corticos 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas D. Julia, D. Feliciano e S. Martinho, a galeria da praia Formosa e o ramal de 12" da rua do D. Feliciano.

3º districto — Predios esgotados 4.369; corticos 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por vasamento em canos de 4" quebrados. — Foi attendida no mesmo dia.

Continua a limpeza da galeria da rua do Rezende.

4º districto — Predios esgotados 7.252; corticos 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Continua a limpeza do ramal de 18" da rua Boulevard do Imperador.

5º districto — Predios esgotados 2.928; corticos 11, com 232 quartos.

Reclamação em predio uma, por desarranjo em bacia de patente.

Reclamações em ruas duas, por abatimento em canos de 9" quebrados. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas da Passagem, D. Polixena, e a galeria da praia do Botafogo.

Repartição fiscal do governo junto à companhia *City Improvements*, 8 de outubro de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portaria do director geral de 20 do corrente, foi declarada sem effecto a de 13, tambem do corrente, demittindo o feitor Francisco Machado Ferreira.

Por outras de 21:

Foi arbitrada a quantia de 40\$300, como ajuda de custo, ao telegraphista de 2ª classe João Pereira de Campos Braga Junior, removido para a estação de Campinas.

Elevado ao maximo da tabella, a contar de 1 de novembro vindouro, os vencimentos dos adjuntos Affonso Pedro da Fonseca, Alberto Pereira de Lima Leal, Francisco José Soares da Silva e Francisco de Paula Mello Figueiredo.

Por aviso da mesma data:

Foram designados, sob proposta do chefe do 8º districto telegraphico, o ajudante Alfredo Antonio Leobom para a estação do Niteroy e o telegraphista João Pereira de Campos Braga Junior para encarregado interino da de Campinas.

Autorizados os seguintes saques: de 6:2608 ao chefe do 1º districto telegraphico, na thesouraria do Pará, para pagamento de despezas de agosto; de 899\$300 ao do 10º districto, na de Santa Catharina, para despezas de setembro findo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de setembro de 1890

João Venancio Coelho. — De-se mediante recibo.

José Monteiro de Moura. — Deferido juntando os attestados dos exames exigidos pelo regulamento.

Dia 22.

José Francisco Soares. — Attesto-se.

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro — No dia 23 do corrente mez, reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. Barão do Resario, vice-presidente, e tomou as seguintes resoluções:

Deferiu os recursos interpostos Por Joaquim Fernandes Paranhos, do despacho da recbedoria desta capital, afim de mandar reduzir a 1:500\$ annualmente o valor locativo de 2:360\$, dado para a cobrança do imposto predial, no exercicio de 1891, do seu predio da rua das Laranjeiras n. 57 B;

Por Francisco da Silva Ayrosa, para o fim de ser-lhe entregue pela mesma repartição a importancia que arrecadou, proveniente do aluguel do predio da rua dos Anbradas n. 89, a contar de 4 de agosto ultimo, em quo foi lavrada a escritura de venda do dito predio pertencente à Fazenda Nacional e arrematado em leilão pelo recorrente;

Por Simplicio Carvalho de Araujo e outros, para ser effectuada pela collectoria das rendas geraes do Niteroy a restituição, que lhes nogara, do imposto de transmissão de propriedade, indevidamente pago na mesma collectoria, pelo legado que lhes foi deixado em testamento por Servulo dos Santos Castão, dos predios n. 64 e 65 da rua do Alcantara, nesta capital, o cujo pagamento foi novamente exigido pela recbedoria, a qual compete a cobrança na forma do art. 28. n. 3 do regulamento de 31 de março de 1874;

Pela Companhia Lloyd Brasileiro, para o effeito de mandar restituir-lha a importancia do mencionado imposto, cobrado pela dita collectoria sobre o valor de 318:600\$000 dado aos materiaes e sobrealentes existentes no dique do Commercio, na ilha de Mocanguê, comprados pela recorrente, a qual deverá pagar somente o sello proporcional a que estão sujeitos; indeferindo, porém, o seu recurso, quanto à restituição do mencionado imposto cobrado sobre o preço de 281:400\$000, relativo às machinas avulsas, porta, apparatus e guindastes do mesmo dique, visto serem considerados immoveis por destino.

Deferiu por equidade os recursos das companhias de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro e Industrial de Calçado, para o fim de releval-as do pagamento da revalidação que lhes foi exigida pela recbedoria, do sello que deixaram de pagar no prazo marcado, aquella sobre a entrada do seu capital, e sobre o valor de 5.000 acções com que foi integralizado, e esta sobre a 4ª prestação; e os da Companhia Fiação e Tecidos Pão Grande e da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, para o mesmo fim, quanto ao sello devido sobre o augmento dos respectivos capitales.

Dispensou da prempção para que a recbedoria tome conhecimento e resolva como julgar de justiça, a reclamação de D. Carolina Ferreira de Oliveira, relativamente à exoneração do pagamento do imposto de industrias e profissões lançado no exercicio de 1890 sobre seu armazinho à rua do Livramento n. 103, que allegou ter fechado em dezembro de 1889.

Approvou o acto pelo qual a collectoria das rendas geraes do municipio de S. Filis mandou restituir a João Vieira de Souza a importancia de 176\$400, proveniente do imposto de transmissão de propriedade e taxa adicional de 5%, pagos pela compra, que ajustara e não effectuara de uma situação com todas as benfeitorias, à margem do Vallão de S. Domingos, freguezia do Monte Verde, daquelle municipio.

Indeferiu os recursos interpostos Por Manoel Fortunado de Araujo Costa, da decisão da recbedoria desta capital, que não attendeu a sua pretensão de ser releval do pagamento do imposto predial, lançado no exercicio de 1890, sobre a sua casa da Ladeira dos Guararapés n. 16;

Por Victorino Pereira de Magalhães, do despacho da dita recbedoria, que não aceitou a sua reclamação contra o valor locativo dado para a cobrança do dito imposto no exercicio de 1890, às 30 casinhas que possui à rua do Haddock Lobo n. 18 B;

Pelo engenheiro Antonio Joaquim da Costa Couto, do despacho da mesma repartição que negou-lhe dispensa do pagamento da multa e custas, que lhe foram exigidas, por não haver satisfeito na época propria o imposto predial relativo ao 2º semestre do exercicio de 1883—1884, lançado sobre o predio da rua dos Invalidos n. 54, pertencente a sua filha menor Laura.

— Não tomou conhecimento, em vista do disposto no art. 21, § 3º e art. 23 do decreto n. 355 A de 25 de abril do corrente anno, do recurso de Costa Santos & Comp., interposto da decisão da inspectoría da alfandega da Bahia, que impoz-lhes a multa de direitos em dobro, na importancia de 56\$, pelo acrescimo de 167 kilogrammas de fechaduras e 26 de pregos, verificado na conferencia de 12 caixas que alli submeteram a despacho; e, por se achar perempto, do interposto pelo Dr. Leopoldo José Pereira Bastos, do despacho da recbedoria desta capital, que negou-lhe a redução do valor locativo de 3:600\$ annualmente, dado para a cobrança do imposto predial, nos exercicios de 1888 a 1890, ao seu predio da rua de D. Luiza n. 31; mandando, porém, que essa repartição proceda à necessaria averiguação, afim de reconhecer si deve ser conservado nos futuros exercicios o valor locativo de 1:440\$, a que foi aquella reduzido para a cobrança do imposto no de 1891.

— Aceitou as fianças de Adolpho Felipe Barbosa de Oliveira, como fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro; de Fabio Gomes Belfort Mattos, como agente comprador da Intendencia da Marinha; de Joaquim Domingos Natividade, como thesoureiro da Alfandega do Desterro; de Antonio Oscar da Motta, na qualidade de fiel das balanças da Casa da Moeda; de Luiz Castillo Ribeiro de Avellar, na de collector das Rendas Geraes do Municipio de Santa Thereza, estado do Rio de Janeiro; e julgou definitivamente prestada a de Antonio Gualberto Nabor do Rego, como cobrador de impostos da Recbedoria desta capital.

— Mandou passar quitação aos thesoureiros das loterias da Capital Federal, Almeida & Nazareth, relativamente às suas contas das loterias extrahidas no periodo decorrido de 5 de outubro a 24 de dezembro de 1889, e às duas primeiras partes da grande loteria a favor do Montepio dos Servidores do Estado, extrahidas em 27 de julho e 22 de novembro do mesmo anno; e ao pagador da marinha, Antonio Mendes Monteiro, concernente às suas contas do exercicio de 1885—1886.

Finalmente, mandou dar baixa na fiança do ex-collector das Rendas Geraes do Municipio da Estrella, Gregorio Christino da Silva.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Ortégal*, para Pernambuco, Las Palmas e Bordéas, impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 idem.

Pelo *Thales*, para Santos, impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 ¼, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Pelo *Avance*, para Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Barbadas, Martinique, São Thomaz e Nova York, impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 idem.

— Amanhã: Pelo *Barão de S. Diogo*, para Macahé e Campos, impressos até à 1 hora da

tarde, cartas para o interior até 1 ¼, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— De hoje em diante a mala para Magé será expedida diariamente às 3 horas da tarde.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 24 e 25 de outubro

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 06	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	24	7 hs. da noite..	753.63	13.8	11.93	74.1
2	25	1 " " manhã..	753.06	13.3	12.89	82.5
3	"	7 " " " "	753.57	20.0	14.13	81.0
4	"	1 " " tarde..	753.80	20.4	14.83	83.0

Termometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 47,5, prateado 31,5.

Temperatura maxima 22,4.
Temperatura minima 17,0.
Evaporação 2,0.
Ozone 6.
Chuva: dia 24 às 7 horas da noite, 2^{mm}, 91; dia 25, às 7 horas da manhã.
Velocidade média do vento em 24 hs. : 2,8.

Estado do céu

- 1) Encoberto por cumulos e cumulo-nimbus vento NE 1^m, 3.
- 2) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 4) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, SE 9^m, 1.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio

Dia 22 de outubro de 1890

Temperatura à sombra..	maxima.... 24,8
	minima.... 20,6
	média..... 22,7
Dita na relva.....	maxima.... 30,0
	minima.... 20,0
Dita ao sol.....	maxima.... 56,8
Evaporação à sombra, 1 ^m , 3.	
Ozone 9 ^m , 0.	
Chuva, 11 ^m , 8.	

— E no dia 23:

Temperatura à sombra..	maxima.... 22,7
	minima.... 17,7
	média..... 20,2
Dita na relva.....	maxima.... 22,0
	minima.... 17,0
Dita ao sol.....	maxima.... 42,3
Evaporação à sombra, 1 ^m , 25.	
Ozone, 7 ^m , 0.	
Chuva, 3,3 ^m .	

Abastecimento de agua — Os diversas mananciaes forneceram:

No dia 5 de outubro:	Litros
Tinguá e Commercio.....	63.774.000
Maracanã e seus afluentes.....	14.994.000
Macacos e Cabeça.....	20.349.000
Carioca e Moero do Inglez.....	6.712.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.639.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.829.000
e do morro da Viuva.....	1.133.000

No dia 6:	
Tinguá e Commercio.....	63.083.000
Maracanã e seus afluentes.....	4.936.000
Macacos e Cabeça.....	5.015.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.512.000
Andara'y e Tres Rios.....	4.735.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
	3.770.000
e o do morro da Viuva.....	
	1.138.000
No dia 7:	
Tinguá e Commercio.....	63.083.000
Maracanã e seus afluentes.....	4.964.000
Macacos e Cabeça.....	17.917.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.357.000
Andara'y e Tres Rios.....	4.622.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
	3.700.000
e o do morro da Viuva.....	
	1.105.000
No dia 8:	
Tinguá e Commercio.....	63.083.000
Maracanã e seus afluentes.....	14.977.000
Macacos e Cabeça.....	15.552.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.070.000
Andara'y e Tres Rios.....	4.521.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
	3.700.000
e o do morro da Viuva.....	
	1.105.000

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1890

Presidencia do Exm. Sr. Visconde de Sabarã—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Bandeira Duarte, Aquino e Castro, Fari, Leal, Uchôa, Queiroz Barros, Souza Mendes Brito e Trigo de Loureiro.

Foi approvada a acta da antecedente.

Lida e assignada a correspondencia official passou-se aos

Julgamentos

N. 11.278—Relator o Sr. Araripe, recorrente coronel Manoel Joaquim Borges, recorrido o Barão S. João de Icahy.—Não tomaram conhecimento da revista por não ter sido dado valor á causa.

N. 11.238—Relator o Sr. Brito, recorrente João Peixoto do Souza, recorrido Albino Alves Pinto Ferreira.—Foi negada a revista contra os votos dos Srs. J. Duarte e Trigo de Loureiro.

N. 11.237—Relator o Sr. Augusto da Silva, recorrente Francisco José do Leão, recorrido José Pedro Alves.—Foi negada a revista contra o voto do Sr. B. Duarte.

Habeas corpus

N. 740—Relator o Sr. Souza Mendes, paciente Faustino Teixeira Pereira Bastos

N. 750—Relator o Sr. Leal, paciente Ernesto Petrick.

N. 751—Relator o Sr. Uchôa, paciente Antonio Pinto Moreira de Meirelles.—Julgados prejudicados por já terem sido soltos.

N. 752—Relator o Sr. Queiroz Barros, paciente Avelino das Neves.—Foi negada a soltura por ainda não estar cumprida a pena.

N. 753—Relator o Sr. Faria, paciente Carlos Augusto de Campos Mariinho.—Foi concedida a ordem para ser apresentado o paciente na sessão de 5 de novembro proximo futuro com esclarecimentos do juiz do direito da comarca de Mar de Espanha.

N. 754—Relator o Sr. Augusto da Silva, paciente Antonio Garcia.—Foi negada a ordem, sendo indeferida a petição.

N. 755—Relator o Sr. Brito, paciente Joaquim Ferreira de Oliveira Porto.—Foi concedida a ordem para o comparecimento do paciente na sessão seguinte, prestando esclarecimentos o juiz do direito do 6º districto criminal desta capital

Levantou-se a sessão a 1 hora e 10 minutos.

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1890

Achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão de Ivinheima, Visconde de Beurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiario, Abreu e ministros adjuntos desembargadores Pindahyba de Mattos e Pinheiro, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que se acha lançado no livro da porta na sessão de hoje.

O Sr. Dr. Pindahyba de Mattos relatou os seguintes processos:

Soldado Balbilo Alves de Carvalho, condemnado a um anno de prisão e mais castigos por 1ª deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença.

Corneta do Corpo Militar de Policia Bonifacio da Silva Guimarães, condemnado a oito mezes de prisão simples e ser expulso do corpo, por 1ª deserção aggravada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão simplesmente, por não estar provada a aggravação nos termos do regulamento em vigor.

Nada mais se podendo julgar por serem os processos de crimes capitães, e faltar um dos juizes togados, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta acta.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1890

Presidencia do Sr. conselheiro Faria Lemos —Secretario o Sr. Dr. Esposol

Presentes os Srs. desembargadores Pindahyba de Mattos, Barros Pimentel, Rodrigues, Tito de Mattos, Coelho Bastos, Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Bento Lisboa, Guilherme Cintra, Espinola e Moniz Barreto, foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Passou-se em seguida aos julgamentos:

Appellação crime

N. 2.748, de Nitheroy—Appellante Julio Klier de Mendonça, appellado Augusto Frederico de Moraes de Mosquita Pimentel.—Negaram provimento a appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Recurso crime

N. 2.418, de Itapemirim—Primeiro recorrente o juiz, segundos recorrentes Firmino Felix Alves dos Santos, Maria Francisca Pereira da Conceição e Angelica Maria da Conceição.—Não tomaram conhecimento quer do recurso necessario quer do voluntario, por não terem os mesmos conhecimento em face da lei, unanimemente.

Habeas corpus

N. 686, da capital—Paciente Joaquim Ferreira de Oliveira Porto.—Concederam a ordem pedida para que seja o paciente apresentada, do a este tribunal na primeira conferencia dando o juiz das execuções os necessarios esclarecimentos, unanimemente.

Appellação commercial

N. 7.165, da capital—Appellante D. Anna Victoria Gomes, appellada D. Thereza Christina Guimarães, por si e como tutora de seus filhos.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 7.598, da capital—Aggravantes João Francisco de Medeiros e sua mulher, aggravados Manoel Martins de Medeiros e sua mulher.—Negaram provimento ao aggravo por não se dar na hypothese damno irreparavel, unanimemente.

N. 7.598, da capital—Aggravante Antonio Liogo dos Santos, aggravado Manoel Rodri-

gues Manetta.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, unanimemente

N. 7.600, da capital—Aggravante Luiz Braga Junior, aggravados Lopes & Pacheco.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.601, da capital—Aggravante Antonio Pereira Pinto Filho, aggravado Noé Pinto de Almeida & Comp.—Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, se julgue incompetente, unanimemente.

N. 7.602, da capital—Aggravante Luiz Francisco de Almeida, por si e seu tutelado filho, aggravado Manoel da Silva Oliveira.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.603, da capital—Aggravante Dr. José Feliciano de Noronha Feital, director geral da Empreza Educadora, aggravado Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa e sua mulher.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.604, da capital—Aggravante João Baptista de Oliveira Gama, capitão de fragata, aggravado Olympio de Thompson, 2º tenente.—Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, se julgue incompetente para os termos do inventario, unanimemente.

Aggravo commercial

N. 7.597, da capital—Aggravantes José Pinto Monteiro de Almeida e outros, aggravado o Banco Auxiliar.—Negaram provimento ao aggravo para confirmar a sentença de liquidação, unanimemente.

Passagens

- Ao Sr. Motta ns. 2.791 e 7.422.
- Ao Sr. A. Magalhães ns. 7.338 e 7.356.
- Ao Sr. Fernandes Pinheiro ns. 7.325 e 7.313.
- Ao Sr. Guilherme Cintra n. 7.370.
- Ao Sr. Espinola ns. 7.366 e 2.793.
- Ao Sr. Ribeiro de Almeida ns. 7.038 e 7.267.
- Ao Sr. Muniz Barreto n. 7.105.

Causas com dia

- Appellações civeis ns. 7.150 e 7.199.
- Appellações commerciaes ns. 7.396 e 7.289.
- Appellação crime n. 2.753.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 7.499, de Anchieta.—Appellante Manoel José Gonçalves, appellados Augusto Souza & Irmão.—Ao desembargador Pindahyba de Mattos.

Appellações civeis

N. 7.507, de Nitheroy.—Appellante Souza & Irmão, appellado José Antonio da Silva Reis.—Ao desembargador Barros Pimentel.

N. 7.530, de Rezendê.—Appellante Conde de Moreira Lima, appellado Antonio de Alvarenga Freire.—Ao Sr. desembargador Rodrigues.

Appellações criminaes

N. 2.809, da Barra de S. Matheus.—Appellante Joaquim Manoel da Rocha Pinto, appellada a justiça.—Ao Sr. desembargador Madureira.

N. 2.810, da capital.—Appellantes José Ferreira e Manoel José Afonso, appellado José Ferreira da Costa.—Ao desembargador Muniz Barreto.

Aggravos de petição commerciaes

N. 7.605, da capital.—Aggravante José Antonio da Silva Guimarães, aggravado Antonio Augusto Pereira da Fonseca.—Ao desembargador Guilherme Cintra.

N. 7.606, da capital.—Aggravantes João Antonio da Costa e outros, aggravado Antonio José de Almeida.—Ao desembargador Espinola.

N. 7.607, da capital.—Aggravante Augusto Leuba & Comp, aggravados Antonio José Barbosa, tutor do menor Eugenio Villeroy e outros.—Ao desembargador Ribeiro de Almeida.

Cartas testemunháveis

N. 687, da capital — Aggravante José Moreira Ventura Lisboa, aggravado o Dr. curador fiscal das massas fallidas. — Ao Sr. desembargador Barros Pimentel.

N. 688, da Purra Mansa — Aggravante o curador geral de orphãos, aggravado o Dr. Bernardo José Teixeira, tutor nato de suas filhas menores. — Ao desembargador Rodrigues.

Recurso crime

N. 2.233, da capital — Recorrente D. Maria Theroza Gomes, recorrido João Tavares Gomes. — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

PRIMEIRA VARA CIVEL

JUIZ DR. MONTEIRO DE AZEVEDO — ESCRIVÃO BARROS

Justificação para manutenção de posse

Justificante Luiz Machado Evangelho, justificado José Borges Mendes. — Louvem-se as partes em 3º perito desempatador.

Execução

Exequente José Pinheiro Mendes Moreira, executados Maria do Carmo Leite e outros. — Informe o escrivão.

Justificação para embargos

Justificante Eusebio Pereira de Oliveira, justificada Maria Luiza Leucht Teixeira. — Informe o escrivão na forma requerida.

Inventarios

Fallecidos: Francisco Justiniano de Castro Rebelo, inventariante Constança Uzel de Castro Rebelo. — Homologada a partilha amigavel.

Joaquim Arthur de Medeiros, inventariante D. Marianna Gomes de Medeiros. — Digam os Drs. curador de ausentes e procurador dos feitos.

ESCRIVÃO ALMEIDA E ALBUQUERQUE

Acção de 10 dias

Autora D. Maria Jacintha Nogueira Mendonça, ré D. Carolina Rosa de Freitas Lima. — Cumpra-se o accordão de fls. 126 e proceda-se ás diligencias nelle ordenadas, louvando-se as partes em peritos e depondo a ré appellada.

Penhora executiva

Autor José Fernandes de Almeida, réo José Pereira Sobrinho. — Seja o réo lançado das 24 horas assignadas a fls. 20, porque, suspenso o andamento da causa com o aggravado, não pôde ter lugar o lançamento de fls. 30.

Carta precatória de citação

Supplicante Dr. Bento Maria da Costa, supplicado Dr. Manoel Barque de Macedo, presidente da Empresa de Obras Publicas do Brazil. — Devolva-se ao juizo deprecado.

Requerimento para alvará

Supplicant D. Amelia Augusta Ferreira de Mattos, assistida por seu marido. — Juntando-se a cotação da apolice, passe-se guia para pagamento do imposto e voltem a conclusão.

Requerimento para declarações

Requerentes Antonio Ferreira Butter e outros. — Julgada por sentença a declaração de fls. 3, por nada haver a inventariar; custas ex causa.

ESCRIVÃO BRANDÃO

Libello

Autores D. Deolinda Leonor Amelia de Oliveira e seu tutor, réo Joaquim Antonio Terra Passos. — Em prova.

Despejo

Autor Joaquim Martins Macedo e Silva, réos Santos Paschoal & Comp. — Julgado por sentença o lançamento, passando-se mandado de despejo contra os lançados.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho ultimo, que, no periodo de 14 a 16 deste mez, foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos—De Agostinho José do Amaral, Severim Martins Vieira e o commanditario Antonio Martins dos Santos, para o commercio de artigos de estofador e armador nesta praça, á rua da Ajuda n. 8, com o capital de 50:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de Vieira, Amaral & Comp.

Daniel Ribeiro Gomes e Albano Augusto Dias, para o commercio de fazendas, roupas e artigos de armarinho, nesta praça á rua da Praia n. 2 H, com o capital de 9:000\$, sob a firma de Ribeiro & Dias.

Joaquim Marques Guimarães, Manoel Antonio da Costa e o commanditario Leopoldo Pereira Tavares, para o commercio de commissões de café, fumo e mais generos do paiz, nesta praça, com o capital de 60:000\$, sendo 25:000\$ do commanditario, sob a firma de Marques, Costa & Comp.

Leopoldo Pereira Tavares e o commanditario Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, para o commercio de ensaqua de café, nesta praça, com o capital de 200:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Pereira Tavares & Comp.

Dr. José Carlos Rodrigues e 26 commanditarios, para a publicação da folha denominada *Journal do Commercio* e trabalhos typographicos, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 61, com o capital de 3.500:000\$, sendo 3.250:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Rodrigues & Comp.

João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho, Jorge Luiz Teixeira Leite, Raul Gomes de Carvalho, André Rusch, Mario Gomes de Carvalho, Alberto Augusto Guimarães de Azevedo, Manoel Joaquim Pinto da Silva e os commanditarios Barão do Rio Negro, Domingos Theodoro de Azevedo Junior e Trajano Antonio de Moraes, para o commercio de ensaqua de café, commissões e operações bancarias, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 57, com o capital de 5.000:000\$, sendo 2.100:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Raul de Carvalho & Comp.

Francisco Garcia Castaneda e os commanditarios Visconde de Carvalhaes e o Banco União Ibero-Americano, para uma fabrica de bordados, nesta praça, com o capital de 101:000\$, sendo 100:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Castaneda & Comp.

Godofredo Urquiza de Azevedo e o commanditario Liberato Augusto de Azevedo, para o commercio de secos e molhados, na cidade de S. Paulo, com o capital de 8:000\$ fornecido pelo commanditario, sob a firma de Godofredo & Comp.

Manoel Ricardo Leite da Silva e José Monteiro Ferreira, para o commercio de café, em S. José dos Campos, estado de S. Paulo, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Ricardo & Monteiro.

Alteração—Da sociedade estabelecida nesta praça sob a firma de Fernandes Villela & Comp. retirou-se o socio João Euclides de Moura.

Distractos—Foram dissolvidas as sociedades que gyravam nesta praça sob as firmas abaixo:

Manoel Joaquim Gonçalves & Comp.; Loureiro & Comp., á rua da Alfandega n. 124 A; Pinto & Comp.; Raul de Carvalho & Comp., á rua de S. Pedro n. 57.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1890.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Recebedoria da Capital Federal

Termina no dia 31 do corrente mez a cobrança, sem multa, dos impostos predial e pennas de agua relativos ao 2º semestre do exercicio de 1890.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Lancha a vapor

Propostas para o fornecimento de uma lancha a vapor destinada ao serviço sanitario do porto de Santos, são recebidas assignadas e em carta fechada, no dia 6 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para serem abertas perante os Srs. concurrentes.

Os planos e especificações para a construção da referida lancha, entregue prompta para navegar, acham-se a disposição dos interessados na secretaria da Inspectoria Geral, Cães Pharoux n. 9.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 23 de outubro de 1890.—O secretario, Dr. J. Firmino Velles.

Intendencia da Guerra

Mudeiras, remos de fava, cal, patras e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 30 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na firma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1890.—O 1º official, A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Obras da Lagôa Rodrigo de Freitas

Edital

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas se faz publico que nesta directoria serão recebidas até ao dia 8 de novembro proximo vindouro, propostas para execução das obras de melhoramentos da Lagôa de Rodrigo de Freitas, constantes do projecto da comissão de saneamento desta cidade por empresa ou companhia mediante as seguintes clausulas:

Os melhoramentos comprehendem cões, aterros, drenagem, canes e mais obras mencionadas no dito projecto, segundo as plantas e peris qua serão apresentados aos proponentes nesta directoria.

As obras serão executadas por conta da empresa ou companhia e fiscalizadas conforme o regulamento que para esse fim for expedido pelo governo, podendo ser completado ou modificado o projecto no que for deficiente,

A empresa ou companhia terá sua sãle nesta capital.

As questões que não puderem ser resolvidas por accordo entre a empresa ou companhia e

o governo ou os particulares, serão resolvidos por arbitramento nomeando cada uma das partes um arbitro e ambas de accordo um terceiro, no caso de divergencia.

Terá a empreza ou companhia pessoal tecnico habilitado para executar as obras, reservando-se o governo o direito de exigir a substituição, quando julgar conveniente.

Os terrenos a que a empreza ou companhia adquirir direito só poderão ser alienados a medida que se completarem os aterros e nivelamentos e forem executadas as obras constantes do projecto e do contracto, que lhes forem relativas, e em visto do attestado passado de conformidade com o que for estatuido no regulamento fiscal mencionado na clausula segunda.

Será reservada a titulo gratuito uma área de 5.000 metros quadrados para a construção de escolas e edificios publicos.

As obras deverão começar dentro do prazo de um anno e terminar no maximo de cinco annos contados da data da assignatura do contracto.

Serão concedidos a empreza ou companhia os seguintes favores:

O dominio util por 90 annos e gratuito dos terrenos do Estado comprehendidos nos planos e dos que forem adquiridos por aterros ou desaterros, depois do completamente nivelados, exceptuados os que forem reservados para logradouros publicos.

Isenção de direitos de importação de materias e aparelhos necessarios para execução das obras comprehendidas nos planos.

Isenção, até 20 annos, de impostos predial, excluida a taxa adicional do § 3º parte 1ª do art. 11 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853, destinada ao serviço de limpeza das casas e do esgoto da cidade, conforme o decreto n. 1929 de 29 de abril de 1857, cessando a isenção se os edificios forem alienados pela empreza, salvo no caso de cessão e transferencia de concessões.

Dispensa, pelo mesmo prazo, do imposto de transmissão de propriedade; quanto a aquisição de immoveis necessarias ás construções segundo os planos approvados.

Direito de desapropriação, conforme a lei n. 816 de 10 de julho de 1855, relativamente aos terrenos particulares comprehendidos nos planos, contanto que nos mesmos terrenos não haja edificios sujeitos ao pagamento do imposto predial ou isentos deste por lei.

Permissão para o assentamento de trilhos que facilitem o transporte dos matoriaes necessarios ás obras, durante a execução destas e concessão gratuita das pennas de agua que forem precisas para os trabalhos, até a sua conclusão.

A empreza ou companhia manterá em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento todas as obras que executar, durante o prazo da concessão, podendo, na falta de cumprimento desta obrigação ser-lhe imposta a multa de 500\$000 a 1.000\$000.

Findo o prazo do contracto ficarão pertencendo ao Estado todas as obras que fazem objecto do contracto.

Considerar-se-ão rescindido o contracto, ficando a empreza ou companhia sem direito a indemnização alguma:

1ª Si não forem os trabalhos começados e terminados nos prazos estipulados na clausula 7ª;

Estes prazos somente serão prorogados por força maior justificada perante o governo.

2ª Si depois de começados os trabalhos, forem interrompidos por mais de tres mezes;

3ª Si forem as obras dadas por concluidas e suspensas por prazo igual ao do paragraho anterior, sem que estejam completas as que constam dos planos e satisfeitas todas as clausulas do contracto.

O proponente depositará no Thesouro Nacional, como caução, a quantia de 5.000\$000 que perderá em favor do Estado se preferida a sua proposta não assignar o contracto no prazo de 30 dias.

A concorrência versará sobre o prazo e gozo de cada um dos favores especificados na clausula 8ª.

Na concorrência será tomada em consideração a idoneidade do concorrente, devidamente comprovada.

Só serão tomadas em consideração as propostas que vierem acompanhadas do conhecimento de depósito, a que se refere a clausula 12ª.

As propostas, fechadas e lacradas, serão recebidas nesta directoria até ao meio-dia de 8 de novembro proximo vindouro, e serão abertas ás 2 horas da tarde, na presença dos concorrentes, a cuja disposição se acham, na mesma directoria, as plantas e documentos respectivos.

Segunda Directoria das Obras Publicas, 25 de outubro de 1890. — Carlos Pimentel Junior, director.

Primeira Directoria das Obras Publicas

Pela 1ª Directoria das Obras Publicas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas são convidados a comparecer nella os engenheiros e agrimensores habilitados que pretendam desempenhar as funções de conductores de 1ª classe, na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana.

1ª Directoria das Obras Publicas, 23 de outubro de 1890. — Pelo director, José Diniz Vilas-boas.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Pretes a pagar

Para conhecimento do publico declara-se que, por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 148, do 23 de setembro proximo passado foi declarado em seu inteiro vigor o aviso n. 105, de 4 de setembro de 1889, que autoriza o despacho de mercadorias em geral, com frete a pagar, ficando sem effeito o de n. 92, de 2 de julho ultimo, que alterou essa disposição. Esta resolução começará a vigorar no dia 1 de novembro proximo futuro.

Escritorio do trafego, 24 de outubro de 1890. — Abel Ferreira de Mattos, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Oitavario da festa de Nossa Senhora da Penha

Para conhecimento do publico declara-se que, domingo, 26 do corrente, conforme a affluencia de passageiros para a festa da Penha, haverá durante o dia entre a estação Central e a de S. Francisco Xavier, trens especiais, passando nas estações do S. Diogo e S. Christovão e Mangueira.

O preço das passagens de ida e volta e por pessoa é de \$500 entre Central e S. Francisco Xavier e de 2\$500 entre Central e Penha.

Escritorio do trafego, 21 de outubro de 1890. — Abel Ferreira de Mattos, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil
Corridas no Derby-Club

Para conhecimento do publico declara-se que, domingo, 26 do corrente, por ocasião das corridas no Prado do Derby-Club, haverá trens especiais directos para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até a 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de terminadas as corridas.

Os trens de subúrbios desde o SU 17 até SU 37 e SU 16 até SU 36 pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiais não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do trafego, 24 de outubro de 1890. — Abel Ferreira de Mattos, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se repostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 31 do corrente mez, para o fornecimento de 400 blusas de brim pardo, 60 blusas de panno azul, 400 botinas de bezerro (parés), 400 calças de brim pardo, 60 calças de panno azul, 400 camizas de morim, 400 gravatas de seda, 40 jaquetões de panno, 250 capacetes de couro de Russa, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1890. — Henrique Eugenio de Assis Loureiro, amanuense, servindo de secretario.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se amostras de ferragens, ferramentas, objectos de escritorio, tintas e drogas, couros e objectos para correio, materias de construção e artigos semelhantes, artigos para luz e para machinas, etc. etc., na secretaria deste corpo, até ás 11 horas do dia 30 do corrente, para fornecimento durante o exercicio de 1891.

Os Srs. concorrentes deverão apresentar uma relação detalhada dos artigos a que se propuzeram fornecer, especificando o preço, a qualidade e o fabricante de cada artigo.

Os impressos designando os generos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na mesma secretaria onde informam-se acerca das condições do fornecimento.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1890. — Henrique Eugenio de Assis Loureiro, amanuense servindo de secretario.

Secretaria de Estado dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegrafios

As professoras Adelina Doyle e Silva e Amelia Fernandes da Costa e os professores Manoel José Pereira Frazão e Luiz Augusto dos Reis, são convidados a comparecer nesta secretaria para objecto do serviço.

Capital Federal, 24 de outubro de 1890. — Dr. Hamvultano de Oliveira, director geral.

COMMERCIO

Rio, 24 de outubro de 1890.

Cambio

O mercado abriu hoje com alta de 1/4 d. na taxa official sobre Londres, affixando o Banco Nacional e Sul Americano a de 23 3/4 d. e as equivalentes sobre as outras praças:

O English Bank, London Bank, do Commercio, Commercial, Allemão, Franco-Brazileiro e Industrial não alteraram as suas tabellas. As taxas officiaes são, pois, as seguintes: Londres, por 15..... 23 1/2 e 23 3/4 d., a 90 d/v. Paris, por franco..... 406 a 400 rs., a 90 d/v. Hamburgo, por marco..... 503 a 406 rs., a 90 d/v. Italia, por lira..... 400 a 406 rs., a 3 d/v. Portugal..... 233 a 227 1/2 a 3 d/v. Nova-York, por dolar..... 23170 a 23150 á vista.

O movimento do dia foi menos que regular, sobre Londres, de 23 3/4 a 23 7/8 d., bancario, 21 d., dito de segunda mão, e a 24, 24 1/10 e 24 1/8 d., papel particular e sobre França a 30 réis, dito.

Rendas Haças

ALFANDEGA	
Rendimento dos dias 1 a 24 de outubro de 1890.....	3.932:444\$365
E no dia 25.....	201:106\$845
	4.195:548\$810
Em 1889.....	4.026:711\$306
RECEBEDORIA	
Rendimento dos dias 1 a 24 de outubro de 1890.....	2.932:211\$837
E no dia 25.....	112:735\$028
	3.094:946\$315
Em igual periodo de 1889.....	2.217:334\$347
RECEBEDORIA NO CASO DO PHAROUX	
Rendimento dos dias 1 a 24 de outubro de 1890.....	65:670\$503
E do dia 25.....	1:617\$830
	67:327\$303

Mercadorias

Pela Estação de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 22 do corrente foram :

Aguardente.....	40	Destra 1 do mez	452 pipas.
Algodão.....	6.780		77.552 kitogs.
Café.....	328.818		6.414.967
Carvão vegetal.....	28.300		911.915
Gouros seccos e salgados.....			210.453
Feijão.....			44.206
Fumo.....	15.479		312.967
Madeiras.....			233.953
Milho.....	314		31.611
Polvilho.....			7.471
Queijos.....	2.332		87.135
Toucinho.....	6.612		87.982
Diversas.....	95.105		1.551.927

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. João

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS EM 11 DE OUTUBRO DE 1890

Presidencia do Sr. A. M. Prado

A 1 hora da tarde, sob a presidencia do Sr. A. M. Prado, no escriptorio da companhia á rua Primeiro de Março n. 84, reunidos, em virtude das convocações feitas pela imprensa, os accionistas representando numero legal de acções como se verifica pelo livro de presenças.

Aberta a sessão foi aclamado presidente o Sr. A. M. Prado, este, em seguida, convida para secretarios os Srs. commendador J. Julio Pereira de Moraes e Joaquim da Silva Gusmão.

O Sr. presidente da directoria apresenta ao presidente da mesa uma proposta da directoria da Companhia União Industrial S. Sebastião, propondo a compra de todas as acções da Companhia S. João; assumindo por tanto a responsabilidade do activo e passivo da dita companhia S. João.

Em seguida o Sr. o 1º secretario fiz a leitura da dita proposta que é do seguinte theor:

«Aos cidadãos directores da Companhia Fabrica de Tecidos S. João.

A Companhia União Industrial S. Sebastião representada por seus directores abaixo assignados, em cumprimento do que foi resolvido em sua sessão de directoria effectuada hoje, se propõe á fazer acquisição de todas as acções dessa companhia, assumindo por tanto todo o seu activo e passivo, effectuando o respectivo pagamento ao par o do seguinte modo:

Uma terça parte do valor em moeda corrente, outra terça parte em *debentures*, ouro — desta companhia do valor de £ 22-10-0 o juros de 6 %, e outra terça parte em acções integralizadas desta companhia no valor de duzentos mil réis (200\$000).

Esta companhia apresentando-vos esta proposta, espera que vos dignéis submettel-a á resolução dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1890.

Dr. José da Cunha Ferreira.
Olympio Pinheiro da Silva.
J. V. Hall.
Joaquim Rodrigues Pereira Arouha.
Dr. Heitor Radembacker.
Conselheiro Philippe Franco de Sá.
M. Vaz Ferreira».

Esta foi em seguida posta á discussão, no fim da qual foi unanimemente approvada.

Em conclusão o Sr. Visconde de Leopoldina propoz um voto de louvor aos directores da extincta Companhia S. João pela sua boa gerencia e grande economia, votando uma gratificação aos directores que resignaram seu cargo.

Posto em discussão foi approvado, com applausos entusiasticos, e accordo geral, fixando-se a importancia da gratificação em 50:000\$ á dividir entre a directoria.

Não havendo mais a tratar, foi em seguida lida e approvada a presente acta, encerrando-se a sessão.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1890.— A. M. Prado, presidente.— J. Julio Pereira de Moraes, 1º secretario.— Joaquim da Silva Gusmão, 2º secretario.

N. — 1.036 — Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob n. 1.066, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da Companhia Fabrica de Tecidos S. João, em que foi resolvido a sua fusão com a Companhia União Industrial S. Sebastião, e a proposta desta para a fusão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de outubro de 1890.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Sobre duas estampilhas no valor de cinco mil e duzentos réis; e ao lado achava-se o grande selo da Junta Commercial em alto relevo.

MARCAS REGISTRADAS



N. 467

A marca supra pertencente a J. C. Jacobssen & Comp., fabricante de cerveja em Copenhagen, reino da Dinamarca, foi apresentada no dia 22 de junho proximo findo pelo seu procurador Hartwig Willumsen & Comp.

Fica registrada sob n. 467 em virtude do despacho da Junta de 23 do referido mez, tendo se pago no requerimento a taxa de 3\$000 em estampilha.

Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, 6 de julho de 1881.

Acha-se collada uma estampilha de 3\$000.—Pelo secretario, Cesar de Oliveira.

ANNUNCIOS

Aos Srs. concessionarios de estradas de ferro e obras publicas

C. Lagleize, residente á rua do Ouvidor n. 43, empresario de construcções de vias ferreas e obras publicas ha sete annos nos Estados Unidos do Brazil, tendo chegado do Rio da Prata, deseja encontrar socio, tendo contractos importantes, e poderá se encarregar da parte technica e das construcções.

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Convido os Srs. accionistas desta companhia a realizar uma entrada de 10 %, do dia 26 ao dia 30 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, 2º andar.

Rio, 11 de outubro de 1890.— O presidente da companhia, Eduardo M. Lima.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, a rua do Rosario n. 43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuido que autorisarem o desconto de 1\$ mensal em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 2º de julho de 1889.

Rio de Janeiro.— Imprensa Nacional.— 1890